



## **Parecer CSP Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 10/2024**

**Autoria:** Serviços Públicos  
**Nº do Protocolo:** 83/2024  
**Protocolado em:** 03/06/2024 08h00

Parecer ao projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 351/2013 que dispõe sobre o parcelamento do solo fora do perímetro urbano e da expansão urbana para chaceamento pessoal de recreio, sua autorização e regularização.

### **I. INTRODUÇÃO**

Este parecer trata do Projeto de Lei, que visa alterar a Lei Municipal nº 351/2013. A referida lei dispõe sobre o parcelamento do solo fora do perímetro urbano e da expansão urbana para chaceamento pessoal de recreio, sua autorização e regularização.

### **II. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei surge da necessidade de atualizar e ajustar a legislação municipal vigente às novas demandas e desafios relacionados ao uso do solo e à ocupação territorial fora do perímetro urbano. A proposta de alteração tem como objetivo garantir um desenvolvimento ordenado e sustentável, além de regularizar situações já consolidadas, proporcionando segurança jurídica e ambiental.

### **III. ANÁLISE DO PROJETO DE LEI**





A análise do projeto foi realizada considerando os seguintes aspectos:

Compatibilidade com a legislação vigente: O projeto de lei está em consonância com as diretrizes do Plano Diretor do Município e com as normas ambientais federais e estaduais. Ele busca alinhar a legislação municipal às exigências atuais de uso e ocupação do solo, evitando conflitos e promovendo a harmonização normativa.

#### **IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após análise detalhada, a Comissão de Serviços Públicos conclui que o Projeto de Lei apresenta avanços significativos para a gestão territorial do município.

#### **V. RECOMENDAÇÕES**

Recomendamos a aprovação do Projeto de Lei, com as seguintes considerações:

Reforçar a fiscalização: Garantir que o município disponha de recursos e pessoal qualificado para realizar a fiscalização contínua das áreas de chaceamento e expansão urbana.

Implementação de Programas de Educação Ambiental: Promover





programas de educação ambiental para os moradores das áreas regularizadas, visando à conscientização sobre a importância da preservação ambiental.

Apoio Técnico e Jurídico: Disponibilizar apoio técnico e jurídico aos proprietários para a regularização de suas propriedades, facilitando o processo e evitando entraves burocráticos.

Com estas recomendações, acreditamos que o Projeto de Lei contribuirá significativamente para o ordenamento territorial e para a qualidade de vida no município.

## **VI. CONCLUSÃO**

Pelo exposto, a Comissão de Serviços Públicos, é favorável à aprovação do Projeto, considerando as recomendações apresentadas para a sua implementação eficaz e sustentável.

É o parecer.

Periquito, 03 de junho de 2024.

### **Comissão de Serviços Públicos**

Geraldo Batista Rodrigues  
Vereador(a)

Rodrigo Martins de Souza  
Vereador(a)

Sebastião Rogerio Brandão  
Vereador(a)





**MUNICÍPIO DE PERIQUITO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer CSP Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 10/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 03/06/2024 17:37:00  
**Hash Interno:** gzuvbjfbxipatdgx7lhdik6dfgvuvspa2d5an7pw



**Chave de Verificação**

**117K8-KGJIH-5FUNF-YQF13-2J1N8**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraperiquito.mg.gov.br/validador](http://www.camaraperiquito.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
766.***.***-72	Sebastião Rogerio Brandão	<b>Assinado</b> em 03/06/2024 17:38
670.***.***-91	Geraldo Batista Rodrigues	<b>Assinado</b> em 03/06/2024 17:37
048.***.***-61	Rodrigo Martins de Souza	<b>Assinado</b> em 03/06/2024 17:37

Documento assinado digitalmente por Sebastião Rogerio Brandão, Geraldo Batista Rodrigues, Rodrigo Martins de Souza conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraperiquito.mg.gov.br/validador](http://camaraperiquito.mg.gov.br/validador) e informe o código **117K8-KGJIH-5FUNF-YQF13-2J1N8** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

